

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER Nº 30/2023

Projeto de Lei nº 32/2023

Proponente: Poder Executivo

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para auxílio financeiros a pessoas físicas do Programa PRODER”.

De acordo com o Projeto de Lei em análise e Exposição de Motivos busca-se a autorização Legislativa para o Poder Executivo abrir no orçamento corrente, através de decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 para operacionalização do programa PRODER.

No que se refere ao aspecto formal o projeto de lei em análise não apresenta nenhum vício, eis que atende aos princípios do processo legislativo, cuja iniciativa partiu do Poder Executivo, agente competente para deflagrar o processo legislativo acerca desta matéria.

Justificou o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial para possibilitar o pagamento aos beneficiários do programa PRODER recentemente criado através da Lei Municipal nº 1.943 de 28 de outubro de 2022, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Assim, em análise ao projeto se verifica que a dotação orçamentária a ser criada encontra-se descrita no art. 1º, sendo que servirão de recursos para a referida abertura a descrita no art. 2º.

Registra-se que os créditos adicionais poderão ser especiais ou suplementares e sendo instrumentos de ajuste orçamentário são fundamentais para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

No presente caso, trata-se de crédito especial cuja abertura visa atender a uma necessidade não contemplada na lei orçamentária anual.

Deste modo, considerando os argumentos acima alinhados, o projeto de lei preenche os requisitos necessários à abertura do crédito especial solicitado razão pela qual esta Comissão opina pela sua viabilidade, seguindo para a apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2023.

VALDIR PEREIRA BUENO
Presidente

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN
Vice Presidente

LUCIANA GALLIO PAIM
Secretária/Relatora